



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978
DOM nº 1.024, Ano 43, de 04.01.2021

Republicado por retificação

Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2021

Em, 4 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0831, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.288,53 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.020	Gabinete do Prefeito			
04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.288,53
				Total da Ação	1.288,53
				Total da Unidade Orçamentaria	1.288,53
				Total de Suplementações	1.288,53

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.288,53 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), como segue:

	03.030	Secretaria de Administração e Finanças			
04	122	1001	1004	Aquisição de Equipamentos para a Secret de Administr e Finanças	
0000022	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.288,53
				Total da Ação	1.288,53
				Total da Unidade Orçamentaria	1.288,53
				Total de Anulações	1.288,53
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	1.288,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional